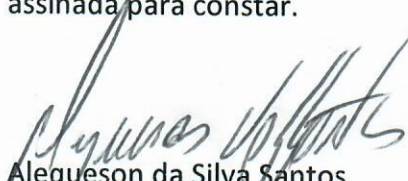


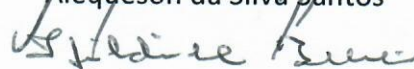


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DA REUNIÃO 21/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conforme determinação do art. 43 do Regimento Interno, para análise de proposições legislativas. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Silvionei de Jesus Alves, presidente; Izildinha Burei, relatora; e Alequeson da Silva Santos, membro. Aberta a reunião, o senhor presidente deu início aos trabalhos, passando à análise das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 17/2025, de autoria do Legislativo Municipal. Súmula: *Institui o Programa "Juventude em Equilíbrio" no Município de Palmital e dá outras providências*. A proposição foi analisada quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, observando-se o disposto no art. 43 do Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis. Verificou-se que o projeto se encontra adequadamente redigido e em conformidade com as exigências legais. PROJETO DE LEI N.º 47/2025, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: *Institui o Programa "CAMPO FORTE: Sericicultores de Palmital em Desenvolvimento" e dá outras providências*. O projeto foi examinado pela Comissão, constatando-se que atende às normas de técnica legislativa e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, estando apto à tramitação. PROJETO DE LEI N.º 48/2025, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: *Dispõe sobre a recomposição salarial residual referente ao Piso Nacional do Magistério de 2023 aos servidores integrantes do Quadro Permanente do Magistério – QPM e dá outras providências*. A matéria foi analisada sob os aspectos de legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, sendo verificado que está de acordo com os dispositivos legais pertinentes. Diante das análises realizadas, a Comissão Permanente de Justiça e Redação deliberou pelo parecer favorável à tramitação e aprovação dos Projetos de Lei nº 17/2025, 47/2025 e 48/2025. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada para constar.


Alequeson da Silva Santos


Izildinha Burei


Silvionei de Jesus Alves

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná